



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.725/2015

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2.961 de 28 de Maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor **SR JOSÉ MARIA HENRIQUE**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Gari, matrícula 1640, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de junho de 2015 a 31 de Maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.06.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 12 de Maio de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal